



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio ou entrega de propostas, documentos de habilitação ou documentos complementares observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e remessa da documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada resultado da Ata da Deliberação da Comissão da Contratação ou do Agente de Contratação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

8.13. Segundo disposição da legislação municipal, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2022, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

8.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 8.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 8.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 8.14.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta de cumprimento de requisitos.
- 8.14.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

Buritirama / BA, 16 de junho de 2025.

  
**UELDEM DE SOUZA CRUZ**  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. Habilitação jurídica:**

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.9. Cópia de RG e CPF.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**3. Qualificação Econômico-Financeira:**

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**4. Qualificação Técnica:**

4.1. Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **acompanhado de nota fiscal e ou contrato (documento equivalente), no que couber.**

**5. Documento(s) Complementar(es):**

5.1. Declaração conjunta, conforme modelo anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Contratação de prestadora de serviços visando à organização, ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização do evento cultural “Arraiá do Coronel 2025”, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho na Praça de Eventos na sede do município de Buritirama - BA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. Considerando que as festas juninas são reconhecidas como manifestação da cultura nacional conforme a Lei 14.555/2023, essas manifestações exprimem cultura e tradição dos povos, tanto pelas cerimônias festivas quanto pelos rituais religiosos. Celebrações que reafirmam laços sociais, e raízes que aproximam os homens, movimentam e resgatam lembranças e emoções. As festas populares e religiosas traduzem a cultura popular, a linguagem do povo, tudo que vem dele e de sua alma. O “Arraiá do Coroné” a cada ano busca valorizar a tradicional festa junina, com roupas, comidas, danças, ornamentação, bebidas típicas e shows com grupos tradicionais da região que nos remetem à ideia da cidade do interior onde todos se conhecem e convivem num ritmo tranquilo e, por isso, é procurado por muitas pessoas que vivem nas grandes cidades.

Considerando que o “Arraiá do Coroné” do Município de Buritirama – BA já é um evento tradicional conhecido em toda a região. Essa celebração reafirma laços sociais, e raízes que aproximam os homens, movimentam e resgatam lembranças e emoções. As festas populares traduzem a cultura popular, a linguagem do povo, tudo que vem dele e de sua alma. O Arraiá do Coronel 2025 é um evento importantes que celebra a história, a cultura e a identidade de nossa cidade e seu povo.

Considerando que a intenção é também enaltecer e valorizar as manifestações artísticas local e regional, que significarão também um ponto de reflexão em torno da preservação da cultura popular e um grande incentivo à participação de diversas gerações e seguimentos sociais.

Considerando numa outra dimensão, o Arraiá do Coroné busca ainda, propiciar a projeção de artistas e talentos emergentes do cenário local. Para a população da cidade um momento importante de contato com as suas raízes, a possibilidade de se reconhecer na sua diversidade, refletir sobre sua história e contribuir para recuperar o importante papel da Cultura e do Turismo na construção da cidadania. Desta forma, o Arraiá do Coroné do Município de Buritirama - BA torna-se espaço de celebração da tradicional festa junina, agregando valores à cultura e à economia local.

Considerando que o Arraiá do Coroné é uma festividade que tradicionalmente celebra a cultura, a música e as tradições locais, e a ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização do evento cultural pode ampliar esses aspectos de maneira notável.

Aqui estão alguns dos benefícios mais destacados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



1. **Realização de um Evento de Sucesso:** Evento bem planejado, organizado e executado, com alto nível de qualidade em todos os aspectos, experiência positiva para o público, com atrações que atendam às expectativas e proporcionem entretenimento, lazer e cultura, além do cumprimento dos objetivos do evento, como promover a história e a cultura do município, celebrar as conquistas da comunidade e fomentar o turismo local.
2. **Satisfação do Público:** Público engajado e satisfeito com o evento, o que gera um retorno positivo para a imagem da gestão, aumento da participação da comunidade em eventos futuros e fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade.
3. **Repercussão Positiva:** Boa cobertura do evento pela mídia local e regional, o que aumenta a visibilidade do município e do evento, promoção do município como destino turístico e cultural e atração de investimentos e geração de renda para a comunidade local no período festivo.
4. **Otimização de Recursos:** Utilização eficiente dos recursos públicos, com redução de custos e desperdícios, negociação de preços mais vantajosos com fornecedores, devido ao volume de compras e ao relacionamento da empresa especializada com o mercado e controle dos gastos do evento através de um orçamento detalhado e monitorado pela empresa especializada.
5. **Tranquilidade para os Organizadores:** A empresa especializada assume a responsabilidade por todos os detalhes do evento, desde a organização e execução até a ornamentação, alimentação e estadia, isso permite que a gestão se concentra em outras prioridades, como a divulgação do evento e a captação de patrocinadores e conseqüentemente traz redução do estresse e da carga de trabalho dos organizadores do evento.
6. **Profissionalismo e Legitimidade:** A contratação de uma empresa especializada demonstra profissionalismo, seriedade e compromisso com a qualidade do evento por parte da prefeitura, isso contribui para a captação de patrocinadores, a atração de público e o sucesso geral do evento.
7. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** A empresa especializada oferece soluções sustentáveis para a realização do evento, como a utilização de materiais reciclados, a redução da geração de lixo e a contratação de fornecedores locais, possuem políticas de responsabilidade social que inclui ações como a doação de alimentos para instituições de caridade e a geração de emprego e renda para a comunidade local e a prefeitura demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade social ao contratar uma empresa especializada que adota essas práticas.

Para tanto, foi planejada nos mínimos detalhes para entregar aos munícipes uma festança linda, que garanta a tradição do evento. Tudo isso, com a intenção de enaltecer e valorizar as manifestações artísticas local, regional e nacional, que significarão também um ponto de reflexão em torno da preservação da cultura popular e um grande incentivo à participação de diversas gerações e seguimentos sociais.

Salientamos que o Arraiá do Coroné de Buritirama – BA se tornou um evento de grande relevância na região, algo tradicional para comunidade, e tem potencializado as vendas do comércio local, atraindo turistas e estimulando o consumo. Desse modo, gerando emprego e renda. Destarte para realização do festejo, torna-se imprescindível a contratação de shows artísticos da grandeza do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Destarte para realização dos festejos juninos torna – se imprescindível a contratação de empresa especializada na organização, ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização do evento cultural.

### 3. AMPARO LEGAL E JULGAMENTO:

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e critério de julgamento menor preço global.

### 4. DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES:

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade dos itens utilizados nos eventos anteriores, dentre outras.

LOTE ÚNICO					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	TOTAL
<b>FESTA JUNINA – ARRAIÁ DO CORONEL</b>					
1	Contratação de prestadora de serviços visando à organização, ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização do evento cultural "Arraiá do Coronel 2025", a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho na Praça de Eventos na sede do município de Buritirama - BA	Evento	1		
<b>COMPOSIÇÃO DO VALOR GLOBAL</b>					
1	Fitilho em plástico resistente 1kg	Kg	10		
2	Confecção de bandeirolas juninas em plástico, cores diversas, fixadas em fio de nylon branco de 05mm, com espaçamento de 20 cm - tamanho 25cmX35cmX8mm	Milheiro	12		
3	Chapéu de palha desfiado, para festa junina medidas: 35x15cm material: palha	Und.	8		
4	Chapéu de palha sem desfiar medidas: 40x9cm material: palha	Und.	5		
5	Corda de sisal para decoração e amarrações, rolo com dimensões 8mm X 220m	Und.	2		
6	Peneira de palha, em tela, formato redondo	Und.	6		
7	Esteira de palha taboa. Tam. 1,60m X 1m	Und.	2		
8	Tecidos estampados: chita 1,40m largura	M	96		
9	Tecidos Lisos: malha 1,80m largura	M	120		
10	Pistola de Cola Quente Grossa 12mm	Und.	5		
11	Bastões de Cola Quente Grossa	Und.	10		
12	Isopor - Dimensão 3 x 2.00 x 1,20 cm	Und	20		
13	Tinta Látex - 18 Lts - Cor Branco neve	Und	2		
14	Rolo de Lã para Pintura 23cm com Cabo	Und.	2		
15	Tinta Spray Cores Diversas, Secagem Rápida - Multiuso 400ml	Und.	5		
16	Tinta - Bisnaga 20 MI - Cores Diversas	Und.	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



17	Pincel de 3"	Und.	2		
18	Liqui - brilho 3,60L	Und.	2		
19	Balões Juninos Confeccionados em estrutura de madeira e forrados com plásticos coloridos, luminosos, medindo 1,30metros de altura, diâmetro 0,90m x 0,40m.	Und	4		
20	Portal com estrutura em metal de 4mm com sarrafo de madeira compensado branco 1,60m x 2,20m de 10mm, com pintura artesanal medindo 12 metros de comprimento e 06 metros de altura, fundo compensado branco e 4mm de 1,60m x 2,20m e demais acessórios com tema junino.	Und	2		
21	Festões luminosos de lâmpadas (gambiarras) (tira de cabo elétrico com bocais a cada metro), com lâmpadas de led na cor morna (3.000 a 3.500 kelvin) - tensão 220v, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo o período do evento e posterior retirada.	M	500		
22	Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 20 M - SINAPI - 20111 - 05/2025 - BA - 15,00% BDI.	Und	8		
23	Eletricista - SINAPI - 2436 - 05/2025 - BA - 25,00% BDI.	H	24		
24	Ajudante de Eletricista - SINAPI - 247 - 05/2025 - BA - 25,00% BDI	H	24		
25	Epi - Família Eletricista - Horista (Encargos Complementares - Coletado Caixa) - SINAPI - 43484 - 05/2025 - BA - 15,00% BDI.	H	24		
26	Ferramentas - Família Eletricista - Horista (Encargos Complementares - Coletado Caixa) - SINAPI - 43460 - 05/2025 - BA - 15,00% BDI	H	24		
27	Arame Galvanizado 16 Bwg, D = 1,65mm (0,0166 Kg/M) - SINAPI - 344 - 05/2025 - BA - 15,00% BDI	Kg	6		
28	Vassoura 40 Cm Com Cabo- SINAPI - 38400 - 05/2025 - BA - 15,00% BDI	Und.	5		
29	Rodo Para Chão 40 Cm Com Cabo - 38401 - 05/2025 - BA - 15,00% BDI	Und.	4		
30	Pá De Lixo Plástica, Cabo Longo - 38402 - 05/2025 - BA - 15,00% BDI	Und.	4		
31	Fitas adesivas 45mm X 100M	Und.	4		
32	Barbante 6 fios	Kg	4		
33	Corda seda branca trançado fio 10,0 220m	RI	1		
34	Emborrachado Sem Glitter - Pacote 5 Peças - Preto, Branco, Verde Cana, marrom ou laranja - 60 x 40 x 0.16 cm.	Pct	12		
35	Saco P/Lixo 200 L Reforçado (10 mica) 100 Unid.	Pct.	3		
36	Copo Descartável 180 ML 2500und	Pct	1		
37	Refrigerante 2L - Sabores Diversos - FD 6 X 1	Fd	5		
38	Água Mineral Sem Gás – Garrafa Plástica 1,5 L.	Und.	80		
39	Equipe de Limpeza – 5 pessoas - Serviços de Limpeza, Copeiragem e Zeladoria	H	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Patrimonial (2 dias)					
40	Confecção de adereços juninos, organização, ornamentação, coordenação e operacionalização do evento.	Serviço	1		
41	Enfeite junino Tipo Casal de Espantalho devidamente caracterizado - Tamanho real	Und.	1		
42	Cabo de aço 3/32 para tensionamento da instalação das bandeiras nos circuitos da festa.	m	550		
43	Lamparinas a querosene, tipo candeeiros.	Diária	10		
44	Moringa em barro de 1 litro	Diária	5		
45	Potes de água grande em barro - 0,60 x 0,40m.	Diária	5		
46	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa.	Diária	30		
<b>VALOR TOTAL</b>					

4.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**4.3. Valor estimado para contratação:** Será apurado através das propostas apresentadas, conforme determinado pelo Decreto Municipal 074/2021 em seu Art. 7º, parágrafo 4º:

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Os serviços a serem contratados é de natureza comum para atendimento da demanda em questão, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência e no edital de convocação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os requisitos da contratação estão descritos no termo de referência e referem-se aos seus aspectos legais.

5.3. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências do edital de convocação e seus anexos.

5.4. A pessoa jurídica contratada deverá fornecer os serviços conforme descrição constante no termo de referência.

5.5. Os interessados na presente contratação deverão apresentar a documentação exigida no termo de referência e na minuta do edital de convocação, para fins de habilitação e contratação.

5.6. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Garantia: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



5.8. Sustentabilidade: A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010

---

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

---

6.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, nos moldes de uma dispensa, com a seleção da proposta de menor preço por lote único. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os prestadores de serviços interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes na minuta edital de convocação.

6.2. A empresa contratada será responsável por todos os aspectos do evento, desde a concepção visual e temática junina até a execução impecável de cada detalhe. Isso inclui:

**Organização e Planejamento:** Desenvolvimento de um cronograma detalhado, logística de montagem e desmontagem, gestão de equipes, obtenção de licenças e alvarás necessários, e planejamento de segurança.

**Ornamentação:** Criação de um ambiente autêntico e festivo, com decoração típica junina que remeta à cultura e tradição local, incluindo iluminação, barracas temáticas e elementos visuais que garantam uma experiência imersiva para o público.

**Promoção e Divulgação:** Elaboração e execução de uma estratégia de marketing eficaz para atrair o público, utilizando diversos canais de comunicação (mídias sociais, rádio, imprensa local, etc.).

**Coordenação Geral:** Supervisão de todas as etapas do evento, desde a montagem até a desmontagem, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado e dentro dos prazos.

**Programação Cultural:** Apoio na organização e gerenciamento das apresentações musicais, quadrilhas, brincadeiras e outras atividades culturais que comporão a programação do Arraiá.

Nosso objetivo é proporcionar um "Arraiá do Coronel 2025" memorável para os moradores de Buritirama e visitantes, celebrando as tradições juninas com segurança, alegria e organização impecável.

---

### 7. VIGENCIA DO CONTRATO:

---

7.1. O prazo do contrato terá seu início na data de sua assinatura e seu término em 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

---

### 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 8.1. Requisitos necessários à contratação: Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências constante do termo de referência e da minuta do edital de convocação e seus anexos.
- 8.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.3. O(s) serviço(s) deverão ser(em) executados/entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.
- 8.4. A contratação de uma empresa especializada para a organização, ornamentação, promoção, coordenação e operacionalização completa do evento cultural "Arraiá do Coronel 2025". Este evento de grande porte será realizado nos dias 03, 04 e 05 de julho na Praça de Eventos da sede do município de Buritirama - Bahia, e todos os demais custos necessários para o cumprimento do objeto.
- 8.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.6. Garantia: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.7. Sustentabilidade: A contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

### **9. EXECUÇÃO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9.1. A empresa contratada deverá:

- 9.1.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos, atendendo às solicitações de serviços da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Buritirama / BA.
- 9.1.2. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Prestação de Serviços, emitida pela Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Buritiram/BA.
- 9.1.3. Custear todas as despesas decorrentes dos serviços, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações
- 9.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 9.1.6. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

### **9.2. Condições de Recebimento e Aceitação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 9.2.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.
- 9.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 9.2.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.2.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.3. Entregue o objeto desta Dispensa, o fiscal do contrato deverá recebe-lo:
- 9.3.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.
- 9.3.2. O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado.

---

**10. GESTÃO DO CONTRATO:**

---

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).